



**ANAIS DO  
V SIMPÓSIO  
DE PESQUISA EM DIREITO**  
UniFOA 2020



**DIREITOS  
HUMANOS E  
FUNDAMENTAIS  
EM DEBATE**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA  
FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA

# Anais do V Simpósio de Pesquisa em Direito

Direitos Humanos e Fundamentais em Debate

2020  
FOA

**FOA****Presidente**

Dauro Peixoto Aragão

**Vice-Presidente**

Eduardo Guimarães Prado

**Diretor Administrativo - Financeiro**

Iram Natividade Pinto

**Diretor de Relações Institucionais**

Alden dos Santos Neves

**Superintendente Executivo**

Josiane da Silva Sampaio

**Superintendência Geral**

José Ivo de Souza

**Relações Públicas**

Maria Amélia Chagas Silva

**UniFOA****Reitora**

Úrsula Adriane Fraga Amorim

**Pró-reitor Acadêmico**

Carlos José Pacheco

**Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação**

Bruno Chaboli Gambarato

**Pró-reitora de Extensão**

Maria Cristina Tommaso de Carvalho

**Comissão organizadora**

Profa. Dra. Úrsula Adriane Fraga Amorim

Profa. Me. Daniele do Amaral Souza Cavaliere

Dra. Claudia Maria Gil Silva

Prof. Prof. Dr. Pablo Jiménez Serrano

Prof. Dra. Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino

Prof. Dr. Carlos Pacheco

Prof. Dr. Álvaro dos Santos Maciel

**Editora FOA****Editor chefe**

Laert dos Santos Andrade

Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA

Campus Olezio Galotti - Três Poços

Av. Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 1325

Três Poços, Volta Redonda /RJ /

Tel.: (24) 3340-8400 – ramal 8350

[editora.unifoa.edu.br](http://editora.unifoa.edu.br)

**FICHA CATALOGRÁFICA**

Bibliotecária: Alice Tacão Wagner - CRB 7/RJ 4316

S612a Simpósio de Pesquisa em Direito.

Anais do V Simpósio de pesquisa em direito: direitos humanos e fundamentais em debate. [recurso eletrônico]. / Organizado por Úrsula Adriane Fraga Amorim; Daniele do Amaral Souza Cavaliere; Claudia Maria Gil Silva; Pablo Jiménez Serrano; Córa Hisae Monteiro da Silva Hagino; Carlos Pacheco; Álvaro dos Santos Maciel. – Volta Redonda: FOA, 2020. 58 p.

ISBN: 978-65-991227-8-1

1. Direito - simpósio. I. Amorim, Úrsula Adriane Fraga. II. Cavaliere, Daniele do Amaral Souza, III. Silva, Claudia Maria Gil. IV. Fundação Oswaldo Aranha. V. Título.

CDD – 340

# Sumário

## **GT I: A Ética e os Direitos Humanos ..... 6**

Comentários às infrações e sanções disciplinares à luz do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil .....7

A igualdade está no sangue: um estudo sobre o fim das restrições à doação de sangue de homoafetivos e sua importância na luta contra o preconceito .....8

Aspectos éticos e jurídicos de uma profissão trissecular: os desafios da advocacia no século XXI.....9

## **GT II: O Estado e os Direitos Fundamentais ..... 10**

A cultura histórico-jurídica no Brasil e a importância do advogado para o Estado Democrático de Direito ..... 11

A vida como direito fundamental e a perspectiva da eutanásia: tensões sobre o viver dignamente... 12

A Defensoria Pública como garantidora dos Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro ..... 13

A defesa do SUS como exercício de Direito Fundamental..... 14

Direitos fundamentais na sociedade de massa: tensões e avanços na liberdade de informar ..... 15

O direito a saúde no encarceramento: uma análise sobre a saúde mental de mulheres presas..... 16

Direito ao voto e eleições indiretas: uma perigosa exceção ..... 17

O direito fundamental à saúde e o princípio da justiça sob a perspectiva da bioética em tempos de pandemia ..... 18

O uso da telemedicina como garantia fundamental de acesso à saúde em tempos de pandemia de covid-19 ..... 19

Os impactos das alterações das penas pelo pacote anticrime no sistema carcerário brasileiro..... 20

Sistema de precedentes no processo civil brasileiro: uma análise quanto a celeridade e acesso à justiça ..... 21

Violência contra a mulher: a invisibilidade das vítimas portadoras de deficiência ..... 22

A (não) incidência do imposto de renda sob títulos personalíssimos: a colisão das súmulas 463 e 498 do STJ ..... 23

A reforma tributária e a substituição do PIS e COFINS pela CBS: uma análise sobre o impacto socioeconômico ..... 24

O acesso à justiça como direito fundamental e os principais desafios na sociedade contemporânea ..... 25

O Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil e o Conselho Superior do Ministério Público de Portugal..... 26

O Ministério Público na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP): Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe ..... 27

O Ministério Público no Timor-Leste..... 28

A adoção de Personalidade Jurídica pelo CBA – Centro de Biotecnologia da Amazônia: uma análise do impacto jurídico-econômico nas negociações comerciais ..... 29

A importância da Lei Geral de Proteção de Dados e o Direito Fundamental à privacidade no Brasil .. 30

|  |    |
|--|----|
| A importância do Serviço Social na defesa dos direitos das mulheres encarceradas no sistema penitenciário nacional .....                   | 31 |
| O Estado e a "ordem social" estabelecida: os desafios do profissional do Serviço Social na efetivação do Direito fundamental à saúde ..... | 32 |
| O papel do Assistente Social na inclusão de crianças e adolescentes com deficiência no âmbito escolar .....                                | 33 |
| O trabalho do Assistente Social nos casos de aborto: o direito fundamental à saúde e a ajuda aos excluídos .....                           | 34 |
| Políticas públicas: um instrumento para a garantia de direitos fundamentais .....  | 35 |
| A estabilidade do servidor público: privilégio ou garantia de autonomia no desempenho da função? .....                                     | 36 |
| Análise acerca do conhecimento e utilização da iniciativa popular de Lei Municipal na Região Sul-Fluminense .....                          | 37 |

### **GT III: Criminologia, Racismo e Exclusão Social .....38**

|  |    |
|--|----|
| A escassez de meios para a constatação de crimes cibernéticos no judiciário brasileiro como um caminho para a impunidade .....   | 39 |
| A mídia como instituidora de legislação putativa .....   | 40 |
| Mães encarceradas no sistema prisional brasileiro e a aplicação de políticas públicas de manutenção do vínculo de afetividade com seus filhos .....                    | 41 |
| Pragmatismo do sistema de execução penal do ponto de vista criminológico e social .....  | 42 |
| Proteção à criança e adolescente em tempos de pandemia: a necessidade do rompimento da exploração ao trabalho infantil e suas devidas cautelas no meio artístico ..... | 43 |
| Violência contra a mulher e racismo estrutural: conexões e debates .....   | 44 |
| Da (i)legitimidade da fazenda pública como legitimada ativa nas ações falimentares .....   | 45 |
| <i>Youtubers</i> infantis e sua influência na publicidade infantil contemporânea .....   | 46 |

### **GT IV: Vulnerabilidade no Direito Privado e Consumerista .....47**

|   |    |
|---|----|
| <i>Adoção intuitu personae</i> e o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes .....  | 48 |
| Das perspectivas gerais da Tutela Coletiva do Acionista Minoritário: os 31 anos da Lei 7.913/89 .....   | 49 |
| A função social do direito do trabalho através de ações afirmativas: uma análise sobre a repercussão do programa de trainee para negros da empresa Magazine Luiza ..... | 50 |
| O superendividamento das famílias no Brasil e a importância da aprovação do projeto de Lei nº 3515/2015 pelo Congresso Nacional .....                                   | 51 |
| Mp 927/2020: as alterações promovidas no contrato de emprego decorrentes do impacto do Coronavírus fragilizaram ou não as garantias do trabalhador? .....               | 52 |

### **GT V: Educação Ambiental e Direitos Humanos .....53**

|  |    |
|--|----|
| A Educação Ambiental no contexto do acordo de Escazú .....   | 54 |
| A laicidade do Estado Brasileiro e a intolerância religiosa no Brasil por meio da leitura histórica e constitucional ..... | 55 |
| O aproveitamento do solo urbano em Volta Redonda: as terras inutilizadas da CSN e a Função Social da Propriedade .....     | 56 |

|  |    |
|--|----|
| A necessidade de fundamentação do empregador quando da dispensa por justa causa: uma análise da convenção nº 158, da OIT ..... | 57 |
|--|----|

## **GT I: A Ética e os Direitos Humanos**

## **Comentários às infrações e sanções disciplinares à luz do estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Daniela Pereira Gonçalves<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

São inúmeros os princípios que conduzem a atuação do advogado, sendo que vários estão no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil. Da mesma forma, as infrações e as sanções disciplinares estão dispostas neste instrumento que regula a conduta cotidiana do advogado no exercício de sua profissão. O objetivo geral dessa pesquisa é comentar sobre as principais infrações dispostas no Estatuto da OAB, mostrando como é importante o comportamento dos advogados para o aperfeiçoamento da justiça brasileira, sendo esse documento legal uma bússola para a atuação dos profissionais da advocacia diante das inevitáveis contendas da prática jurídica. Como objetivo específico, essa pesquisa visa demonstrar as diferentes maneiras pela qual o advogado pode ser responsabilizado disciplinarmente pelas infrações que vier a cometer, mostrando que a liberdade de advogar não é absoluta. A justificativa da pesquisa consiste em compreender que a identificação das infrações e o estabelecimento de sanções disciplinares resultam em maior segurança jurídica para as partes e para todos os demais operadores do direito.

### **Palavras-chave:**

Comentários. Infrações e Sanções. Disciplinar. Estatuto da OAB.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Pós-graduado em Educação e Tecnologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelanda do 6º período do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda. (FOA/UniFOA). dani.pereira.goncalves@hotmail.com



## **A igualdade está no sangue: um estudo sobre o fim das restrições à doação de sangue de homoafetivos e sua importância na luta contra o preconceito**

*Álvaro dos Santos Maciel<sup>1</sup>; Fabrício Chrisóstimo Pinto<sup>2</sup>; Gabriela Santiago de Souza<sup>2</sup>; Willian Soares Carvalho<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Com início em 2017, em 8 de maio de 2020 o STF declarou inconstitucional as restrições impostas pelo Ministério da Saúde à doação de sangue de homens que tivessem se relacionado sexualmente com outros homens num lapso temporal de um ano antes da doação. Destarte, o presente artigo busca analisar não só a declaração de inconstitucionalidade trazida pela ADI 5543, mas também o que tal julgamento significou para a comunidade LGBTQIAP+, sendo utilizadas de base para a pesquisa a decisão que pôs fim a restrição, a legislação e artigos científicos especializados. A Suprema Corte finalmente reconheceu a afronta ao princípio da igualdade e à dignidade da pessoa humana que a proibição representava, após um julgamento moroso que foi acelerado pela necessidade que a pandemia de coronavírus trouxe aos hemocentros, contudo, a dificuldade em garantir a efetividade da determinação e a demora da vinda do acórdão indicam que ainda há muito o que se discutir acerca do direito à não discriminação.

### **Palavras-chave:**

Doadores de sangue. Homossexualidade. Restrição. Igualdade. Direito à não discriminação. Direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Docente no Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF)

<sup>2</sup> Bacharelado em Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

## **Aspectos éticos e jurídicos de uma profissão trissecular: os desafios da advocacia no século XXI**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Izabella da Silva Cabral Severino<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A ética desde a antiguidade guia a humanidade sobre o que seria moralmente e profissionalmente correto. Desse modo, todas as áreas seguem princípios éticos, e não seria diferente com a área jurídica, a qual se destaca nos dias atuais pela grande quantidade de profissionais que advogam ou atuam na área do direito. Sob o ponto de vista geral, essa pesquisa tem por finalidade mostrar o surgimento dos primeiros cursos jurídicos no Brasil, destacando a evolução da profissão com o surgimento da Ordem dos Advogados do Brasil e seu primeiro Estatuto regulamentando o exercício da profissão. Sob o ponto de vista específico, o objetivo dessa pesquisa é apontar as perspectivas da profissão diante do avanço tecnológico vivenciado na sociedade contemporânea. A pesquisa se justifica porque o advogado deve prezar pela qualidade do serviço prestado ao seu cliente, inclusive, se adaptando às novas tendências tecnológicas, observando sempre com cautela as normas jurídicas para que todo o trâmite ocorra dentro da legalidade, com a finalidade de extinguir as lides e contribuir para a harmonia social.

### **Palavras-chave:**

Aspectos éticos e jurídicos. História. Advocacia. Desafios. Século XXI.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Pós-graduado em Educação e Tecnologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelada do 6º período do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda. izabellacseverino@gmail.com

## **GT II: O Estado e os Direitos Fundamentais**

## **A cultura histórico-jurídica no Brasil e a importância do advogado para o Estado Democrático de Direito**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Flaviana de Souza Silva<sup>2</sup>; Ana Beatriz S. R. Silva<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

A história apresenta grandes transformações e conquistas em diversos setores da sociedade, como na política, economia e cultura. A profissão do advogado está inserida neste contexto histórico, sendo reconhecido atualmente pela Constituição Federal e por instrumentos infraconstitucionais, como o Estatuto de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil, o qual regulamenta as regras sobre a profissão do advogado. O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar as principais características para o exercício dessa profissão, mostrando quando ela teve início no Brasil e como ela é importante para a manutenção do atual modelo de Estado. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar como o exercício da advocacia fortalece o respeito pela dignidade da pessoa humana por meio da defesa dos direitos conquistados pela sociedade. A pesquisa se justifica porque permite identificar a atuação dos advogados no campo político e social desde o período imperial, fazendo cumprir as leis e as instituições juridicamente constituídas.

### **Palavras-chave:**

Cultura histórico-jurídica. Brasil. Advogado. Estado Democrático de Direito.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Pós-graduado em Educação e Tecnologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelada do sexto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. flavianasouzaa@outlook.com.br

<sup>3</sup> Bacharelada do sexto período do curso de direito do Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA. srsanabeatriz@gmail.com

## **A vida como direito fundamental e a perspectiva da eutanásia: tensões sobre o viver dignamente**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Tatiana Oliveira Castro<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Conforme o avanço das discussões sobre a possibilidade da eutanásia, mais se questiona a questão do viver dignamente, visto que o direito fundamental à vida compreende-se o viver desta forma, todavia, quando se trata de eutanásia, questões de ordem ideológica, religiosa, moral e jurídica ganham ainda mais relevância diante de certas condições sobre o ciclo final da vida. Sob o ponto de vista geral, essa pesquisa tem por objetivo conceituar a eutanásia, mostrando como ela se apresenta contrária ao nosso ordenamento jurídico. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar como o atual estágio tecnológico da medicina permite manter a vida do indivíduo, ainda que em estado vegetativo, ocasionado uma condição duradoura de sofrimento e colocando em dúvida a ideia de uma vida digna. Neste sentido, justifica-se a presente pesquisa porque permite refletir sobre a vida, as condições de dignidade dos pacientes, a importância da presença da família a conduta ética dos médicos e, em especial, se é possível falar em morte com dignidade de acordo com a legislação vigente no Brasil.

### **Palavras-chave:**

Vida. Direito fundamental. Eutanásia. Dignidade humana.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelanda do 7º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda. Tatiana.castro@foa.org.br

## **A Defensoria Pública como garantidora dos Direitos Humanos no Estado do Rio de Janeiro**

*Álvaro dos Santos Maciel<sup>1</sup>; Anna Flávia Carvalho Sampaio<sup>2</sup>; Júlia de Paula Bastos<sup>2</sup>; Maria Cecília Guimarães Martins<sup>2</sup>; Yasmin de Souza Guimarães Vilela Pinto<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A Emenda Constitucional 80/2014 delegou à Defensoria Pública a promoção dos Direitos Humanos e sua defesa em todos os graus. No ano de 2004 foi criado pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH), gerando a estrutura necessária para a defesa desses direitos. O objetivo do presente estudo é analisar a defesa e a promoção dos Direitos Humanos por parte da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ). Tal análise se dará através da exposição de casos concretos, de algumas pesquisas que já ocorreram sobre este tema e da relação desta instituição com os Direitos Humanos, baseando-se em artigos, doutrinas, legislações e jurisprudências que versem a respeito de tal relação. Nesse sentido, justifica-se o presente estudo pela importância da preservação dos Direitos Humanos para a população hipossuficiente.

### **Palavras-chave:**

Defensoria Pública. Direitos Humanos. NUDEDH.

---

<sup>1</sup> Docente no Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF)

<sup>2</sup> Bacharelanda em Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

## A defesa do SUS como exercício de Direito Fundamental

*Jullia Alexia Fusco Teixeira Ferreira<sup>1</sup>; Benevenuto Silva dos Santos<sup>2</sup>*

### RESUMO

A República Federativa do Brasil é signatária da Declaração Universal dos Direitos Humanos, e por esta razão tem consolidada em sua Constituição Federal a dignidade da pessoa humana e os direitos fundamentais que a protegem. Dentre estes direitos, trataremos acerca do direito à saúde, especificamente sobre o sistema público de saúde brasileiro, denominado como Sistema Único de Saúde (SUS), e a premissa de sua importância, uma vez que sua existência encontra-se ameaçada. O presente trabalho tem por finalidade elucidar a defesa do Sistema Único de Saúde não apenas como uma necessidade coletiva da maior parte da população brasileira, mas como forma de exercício de um direito fundamental.

### Palavras-chave:

Cidadania. Constituição Federal. Direitos Humanos. Saúde. SUS.

---

<sup>1</sup> Bacharelanda do sexto período do curso de Direito e pesquisadora iniciante da Fundação Oswaldo Aranha – Centro Universitário de Volta Redonda – FOA/UNIFOA.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa (1998), Mestre em Direito e Economia pela Universidade Gama Filho (2005) e professor responsável do Centro Universitário de Volta Redonda (Fundação Oswaldo Aranha).

## **Direitos fundamentais na sociedade de massa: tensões e avanços na liberdade de informar**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup> ; Maria Angélica Machado Tavares<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

No Estado Social e Democrático de Direito é livre o exercício de qualquer profissão, desde que não viole a ordem pública e os bons costumes. Neste sentido, cumpre destacar a atividade do jornalista, a qual passa por grandes transformações em decorrência do avanço tecnológico e da pluralidade informativa experimentada nas redes sociais. O objetivo geral desse artigo é compreender que dentre os direitos fundamentais resguardados na Constituição Federal está o direito de informar, o qual está atrelado à comunicação para a sociedade de massa com todos os recursos tecnológicos à disposição. Sob o ponto de vista específico, objetiva-se destacar os limites sobre a liberdade de informar, ainda que seja um direito fundamental, pois compete aos jornalistas o cuidado sobre os valores éticos e sociais, os quais também encontram amparo no ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa se justifica porque entre o direito e a liberdade de informar existem outros direitos fundamentais que precisam ser preservados para que a dignidade da pessoa humana não seja violada, o que torna um grande desafio para os jornalistas e demais profissionais da área da comunicação.

### **Palavras-chaves:**

Direitos fundamentais. Sociedade de massa. Tensões e avanços. Liberdade de informar.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Pós-graduado em Educação e Tecnologia pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelanda do 6º período do curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda. (FOA/UniFOA). mariatavares.vr@gmail.com



## O direito a saúde no encarceramento: uma análise sobre a saúde mental de mulheres presas

*Iohana Viana Araujo<sup>1</sup>; Kaline Faria de Jesus<sup>2</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>3</sup>*

### RESUMO

O presente artigo propõe analisar e discutir a inobservância do direito a saúde que atinge as mulheres encarceradas no Brasil. Há de se destacar que, o direito a saúde é constitucionalmente previsto a todos os cidadãos no artigo 196 de nossa Carta Magna, sobretudo em relação à qualidade psíquica e emocional, no qual é dever do Estado garantir a proteção deste direito em sua totalidade também às mulheres submetidas ao encarceramento, a fim de que possam ser reduzidos os riscos de doença, e ser proporcionado o acesso universal e igualitário aos seus tutelados, sobretudo aos privados de liberdade. Neste trabalho as metodologias de pesquisa adotadas foram o método analítico-descritivo, através do levantamento bibliográfico, e analítico-quantitativo com base nos dados levantados pelo INFOPEN. É certo que o tema é de suma relevância e merece ser debatido, uma vez que se constatou um alto número de mortes por suicídio entre detentas mulheres, dentro das penitenciárias brasileiras, sendo esta marca ultrapassada apenas pelas mortes por causas naturais em face do limitado número de profissionais da área presentes nos presídios.

### Palavras-Chave:

Mulheres. Saúde Mental. Encarceramento.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. iohanava@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. kalinefj@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". cristina.delgado@uol.com.br

## **Direito ao voto e eleições indiretas: uma perigosa exceção**

*Christiane Costa Assis<sup>1</sup>; Ana Maílza Viegas Souza<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O direito ao voto direto consiste em cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988 (art. 60, § 4º, II), sendo um direito fundamental da categoria dos direitos políticos. Entretanto, a própria Constituição estabelece uma exceção, na qual se permite a eleição indireta: ocorrendo vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República nos últimos dois anos do mandato presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei (art. 81, § 1º). Os direitos políticos são essenciais ao Estado Democrático de Direito e, nesse sentido, a excepcionalidade, de fato, somente poderia ser estabelecida pela Constituição Federal. Entretanto, referida exceção, para além de excepcionar o direito ao voto, neutraliza um importante mecanismo do sistema de freios e contrapesos que sustenta o Estado Democrático de Direito, uma vez que permite que o Poder Legislativo escolha a Chefia do Poder Executivo. Nesse sentido, concede-se ao Legislativo um poder de ingerência que desequilibra a repartição tripartida e possibilita a concentração de poder, afetando a democracia e todo o núcleo fundamental da Constituição de 1988.

### **Palavras-chave:**

Direito ao voto. Eleições indiretas. Direitos políticos. Democracia.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professora da Graduação em Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais. Coordenadora do Grupo de Pesquisa Crise Federativa e Narrativas Democráticas (CNPq).

<sup>2</sup> Graduanda em Direito da Universidade do Estado de Minas Gerais. Membro do Grupo de Pesquisa Crise Federativa e Narrativas Democráticas (CNPq).

## O direito fundamental à saúde e o princípio da justiça sob a perspectiva da bioética em tempos de pandemia

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Tatiana Oliveira Castro<sup>2</sup>*

### RESUMO

É desafiador falar sobre o direito fundamental à saúde quando se analisa sua efetividade na saúde pública brasileira, com base no que dispõe os preceitos consagrados na Constituição Federal de 1988, em especial, diante da alocação de escassos recursos para o setor. O objetivo geral desta pesquisa é mostrar o que a Constituição Federal estabelece em termos normativos sobre o direito fundamental à saúde, dando especial enfoque para as políticas públicas de saúde no Brasil e sem desconsiderar tratar-se de um direito humano. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é abordar o princípio da justiça, uma grande preocupação prevista no âmbito da Bioética, procurando discutir a distribuição de recursos em tempos de pandemia da COVID-19. Essa pesquisa se justifica porque a distribuição de recursos para a área da saúde, de maneira equivocada, pode comprometer o usufruto desse direito fundamental, o qual se torna ainda mais urgente por conta das necessidades surgidas com o coronavírus, as quais exigem uma nova postura comportamental e política dos nossos governantes.

### Palavras-chaves:

Direito fundamental. Saúde. Princípio da Justiça. Bioética. Pandemia de Covid-19.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). [lclaudiojr@uol.com.br](mailto:lclaudiojr@uol.com.br)

<sup>2</sup> Bacharelanda do 7º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda. [Tatiana.castro@foa.org.br](mailto:Tatiana.castro@foa.org.br)

## O uso da telemedicina como garantia fundamental de acesso à saúde em tempos de pandemia de covid-19

*Fábia de Oliveira Rodrigues Maruco<sup>1</sup>; Júlia de Carvalho Moreno<sup>2</sup>*

### RESUMO

Desde o seu surgimento em 1999 na cidade de Tel Aviv, Israel, a Telemedicina envolve o atendimento de forma remota por médicos e profissionais da área da saúde. Tem contribuído para avanços significativos tais como o acesso à saúde a qualquer hora e em qualquer lugar com melhoria e segurança no atendimento a todos. Logo chegou ao Brasil, foi formulada em 2002 a Resolução 1643 do Conselho Federal de Medicina que defendia o serviço, estabelecia a infraestrutura para a execução, dispunha sobre a responsabilidade médica e prévio cadastro das operadoras de saúde. Porém a autorização é recente e de forma excepcional, sendo válida somente enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, assim estabelecida na Lei 13.989/20. A telemedicina tem sido uma ferramenta bem sucedida e foi a principal inovação tecnológica de amplo alcance implementada durante a pandemia porque evita o contato próximo diminuindo a chance de infecção. O presente artigo demonstrará através de levantamento bibliográfico e documental que a difusão da telemedicina é um caminho sem volta e sua regulamentação um marco histórico para o Sistema Único de Saúde.

### Palavras-chave:

Telemedicina. Direitos Fundamentais. Saúde. Legislação. Covid-19.

---

<sup>1</sup> Advogada, Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – U.E. Lorena. E-mail: [fabiamaruco@hotmail.com](mailto:fabiamaruco@hotmail.com)

<sup>2</sup> Advogada, graduada em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – U. E. Lorena. Email: [juhcmoreno@outlook.com](mailto:juhcmoreno@outlook.com)

## Os impactos das alterações das penas pelo pacote anticrime no sistema carcerário brasileiro

Álvaro dos S. Maciel<sup>1</sup>; Juliana de C. dos Santos<sup>2</sup>; Liz V. S. M. de Oliveira<sup>2</sup>; Natasha dos S. Camilo<sup>2</sup>; Sarah C. de Azevedo<sup>2</sup>

### RESUMO

O objeto de estudo desta pesquisa são as alterações e modificações trazidas à legislação penal brasileira pelo pacote anticrime (Lei 13.964 de 2019) nas penas e como isso afeta o precário sistema prisional nacional. No que tange principalmente a majoração de penas e como essas medidas podem gerar o aumento díspar do encarceramento da população. A partir da análise documental e pesquisa bibliográfica. O objetivo do trabalho é demonstrar como essas alterações legislativas impactaram diretamente e de maneira contraproducente o sistema carcerário brasileiro. Além disso, é tratado a partir do histórico das penas como o aparelho penitenciário no Brasil foi construído a inobservância do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e como os Direitos humanos são anulados. E adentrando ao âmbito conceitual do Pacote anticrime e seus reflexos práticos. Esta análise contribui para se repensar a forma como as penas estão sendo aplicadas no Brasil e como não estão contribuindo para a ressocialização dos apenados e ferindo os Direitos Humanos.

### Palavras-chave:

Direitos Humanos. Pacote anticrime. Sistema Carcerário.

---

<sup>1</sup> Docente no Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA) e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF)

<sup>2</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## **Sistema de precedentes no processo civil brasileiro: uma análise quanto a celeridade e acesso à justiça**

*Gabriela Quinhones de Souza<sup>1</sup>; Alice Nascimento Barbosa<sup>2</sup>; Beatriz Peres Ramalho<sup>2</sup>; Heverton José Anastácio da Silva<sup>2</sup>; Jessica Elmira da Silva<sup>2</sup>; Maiara de Freitas Gonçalves<sup>2</sup>; Paloma Luiza da Silva<sup>2</sup>; Raphaela Esteves Silveira<sup>2</sup>; Thaisa Freitas de Oliveira Reis<sup>2</sup>; Victor Valente Pereira Marques<sup>2</sup>; Victoria Viana Garcia<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho de pesquisa visa o estudo do sistema de precedentes judiciais, ou seja, a aplicação de decisões paradigmas a situações semelhantes e seus impactos no acesso à justiça. Para tanto foi realizada pesquisa bibliográfica e de campo para avaliar o conhecimento e percepção da população acerca do sistema de precedentes e seu impacto na ordem do acesso à justiça. A metodologia utilizada foi a quali-quantitativa por meio de questionário via internet (Google Forms) à população da região Sul Fluminense. A pesquisa de campo está em andamento. Os objetivos específicos da pesquisa são: (i) Discutir a aplicabilidade do acesso à justiça de forma efetiva; (ii) Identificar os instrumentos de controle e aplicabilidade do sistema de precedentes à primeira instância em comarcas da região Sul Fluminense; (iii) Analisar se a aplicabilidade dos precedentes garante segurança jurídica e eficácia do acesso à justiça; (iv) Produzir acréscimo doutrinário acerca do tema. Combina-se o estudo literário à uma abordagem de dados coletados por meio de pesquisa quali-quantitativa acerca da percepção populacional sobre o conhecimento, aplicação do sistema de precedentes e consequências para o acesso à justiça. A pesquisa de campo foi realizada por meio do uso do instrumento Google Forms.

### **Palavras-Chave:**

Acesso à Justiça. Sistema de Precedentes. Eficácia.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), Mestre em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL), professora orientadora do PIC UGB, Professora efetiva da UFRRJ.

<sup>2</sup> Graduandos do Curso de Direito do UGB, pesquisadores do Programa de Iniciação Científica institucional.

## **Violência contra a mulher: a invisibilidade das vítimas portadoras de deficiência**

*Iohana Viana Araujo<sup>1</sup>; Kaline Faria de Jesus<sup>2</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho se propõe a verificar a incidência de violência doméstica e familiar que atinge especificamente mulheres portadoras de necessidades especiais. A partir disto, será feita uma análise sobre como mulheres nessas condições são ainda mais inviabilizadas quando imersas em um contexto violento. De fato, a violência contra a mulher ainda é uma realidade no Brasil, sendo este quadro crítico e alarmante, e tendenciosamente agravante, uma vez observados o número crescente de casos não denunciados. Se verifica que a situação se agrava, sobretudo para as deficientes já que a denúncia se torna ainda mais emblemática, tendo em vista a impossibilidade da vítima em obter meios de denunciar de forma autônoma o agressor. Não obstante, será levantada sobre a inércia estatal no que tange a proteção destas mulheres, e inacessibilidade às políticas públicas nesse sentido. As metodologias de pesquisa utilizadas no presente artigo foram o levantamento bibliográfico, método analítico quantitativo, e análise dos dados colhidos pela Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência. O tema é de extrema relevância haja vista a violação dos direitos básicos destas mulheres afligidas pela violência e reféns de seus agressores.

### **Palavras-Chave:**

Mulheres. Violência contra a mulher. Pessoa com deficiência. Invisibilidade.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: iohanava@gmail.com

<sup>2</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania. Email: kalinefj@hotmail.com

<sup>3</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## **A (não) incidência do imposto de renda sob títulos personalíssimos: a colisão das súmulas 463 e 498 do STJ**

*Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>; Yago Galdino Fernandes<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

In limine litis, conforme interpretação constitucional, o fato gerador do Imposto de Renda é denominado como acréscimo patrimonial proveniente de renda e proventos de qualquer natureza, desde que observado os requisitos, de forma cumulativa. No entanto, ab incunabulis do Direito Tributário, o requisito de geração de um acréscimo patrimonial do sujeito, patrocina uma exclusão de acréscimo patrimonial quando se tratar da incidência de indenização sob a renda, por entender que o mesmo não acarreta em acréscimo no patrimônio, tão somente gera a reparação de um dano. Ad argumentandum tantum, a Súmula 463 do STJ permite a incidência do IR sob as verbas indenizatórias da jornada extraordinária, que assim como o verbo apresentado na Súmula 498, possui caráter personalíssimo. Ex positis, o presente tem como objetivo analisar e debater o caráter personalíssimo do dano, em especial quando a possibilidade de exclusão, ou não, da verba indenizatória de natureza trabalhista na isenção do imposto de renda, objetivando assim a busca pela harmonia das súmulas e a aplicação efetiva quando da arrecadação do tributo, utilizando uma análise de caso concreto e levantamento de dados primários e secundários.

### **Palavras-chave:**

Imposto de Renda. Indenização personalíssima. Base de cálculo. Súmula 498 STJ e 463 STJ.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Empresa e Tributação, Mestre em Direito Tributário, Advogada e Professora Universitária dos Curso de Graduação em Direito junto ao UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda e UGB – Centro Universitário Geraldo di Biase.

<sup>2</sup> Discente do 8º período do curso de Direito do UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda.



## **A reforma tributária e a substituição do PIS e COFINS pela CBS: uma análise sobre o impacto socioeconômico**

*Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>; Yago Galdino Fernandes<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, PIS/PASEP, e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, COFINS, são institutos guarnecidos pela Constituição, nos artigos 195 e 239, defesos também pelas leis complementares 07/1970 e 70/1991, respectivamente. A priori, os recursos provenientes do PIS seriam encaminhados ao adimplemento de gastos sociais, como a área da saúde. Com o advento do PL nº 3.887/20, nascerá uma modalidade única de tributo, com o objetivo de substituir os tributos ora apresentados pela Contribuição de Bens e Serviços. Auctori incumbit onus probandi, é necessário analisar os possíveis impactos diretos na economia e nas relações entre público e privado, utilizando uma análise de caso concreto e levantamento de dados primários e secundários, tido que os tributos narrados ab incunabulis possuem direcionamentos distintos; enquanto que, com a unificação dos tributos pela CBS, vislumbra-se a possibilidade de recair o encargo de forma majoritária nas relações pactuadas no setor privado.

### **Palavras-chave:**

PIS e PASEP. Contribuição sobre Bens e Serviços. Unificação do tributo. PL 887/20.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Empresa e Tributação, Mestre em Direito Tributário, Advogada e Professora Universitária dos Curso de Graduação em Direito junto ao UniFOA – Centro Universitário de Volta Redonda e UGB – Centro Universitário Geraldo di Biase.

<sup>2</sup> Discente do 8º período do curso de Direito do UniFOA - Centro Universitário de Volta Redonda.

## O acesso à justiça como direito fundamental e os principais desafios na sociedade contemporânea

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Sergio Gabriel Farina Ramos Candeloro<sup>2</sup>; Amanda Pereira Martins<sup>3</sup>*

### RESUMO

O acesso à Justiça é um dos direitos fundamentais mais importantes que existe, pois é o caminho para que outros direitos sejam alcançados, não se restringindo ao simples acesso ao Poder Judiciário e suas instâncias superiores. O objetivo geral dessa pesquisa é mostrar como esse direito fundamental evoluiu na história do Brasil até chegar aos dias atuais, enfrentando graves problemas vigentes na sociedade contemporânea. O objetivo específico da pesquisa é mostrar quais são os principais obstáculos ao acesso à Justiça para que os direitos fundamentais tenham mais efetividade, principalmente, àqueles relacionados à ordem econômica, social, política e cultural identificados atualmente. A pesquisa se justifica porque o enfrentamento dessas questões pelo Poder Público promove os direitos fundamentais por meio de uma prestação jurisdicional de qualidade, superando as limitações atualmente existentes, ponderando valores e consagrando a ideia de bem comum.

### Palavras-chave:

Acesso à Justiça. Direito Fundamental. Desafios. Sociedade. Contemporaneidade.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelado do 6º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. sergiogfr2000@gmail.com

<sup>3</sup> Bacharelado do 6º período do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. amandapm237@gmail.com

## **O Conselho Nacional do Ministério Público do Brasil e o Conselho Superior do Ministério Público de Portugal**

*Córa Hagino<sup>1</sup>; Dean Almeida<sup>1</sup>; Luiz Felipe de Paula Pinto<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho tem como objeto de estudo o Ministério Público no Brasil em comparação com o Ministério Público de Portugal, bem como seus conselhos nacionais, que exercem uma função de fiscalização do órgão. Utilizando uma metodologia baseada na análise documental e legal sobre a autonomia destas instituições e suas atribuições, poderemos observar a atuação dos Ministérios Públicos apontados anteriormente. O Ministério Público brasileiro e português têm em comum um Conselho Nacional responsável pela fiscalização dos procuradores, diante disto, este estudo vai discorrer também sobre o funcionamento dos Conselhos, punições provenientes de faltas cometidas pelos procuradores e o controle das atividades dos membros do Ministério Público pelos Conselhos Nacionais.

### **Palavras Chaves:**

Ministério Público. CNMP. Autonomia.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## **O Ministério Público na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP): Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe**

*Cora H. M. da S. Hagino<sup>1</sup>; Jullia A. F. T. Ferreira<sup>1</sup>; Juliana de C. dos Santos<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O objeto de estudo desta pesquisa é o Ministério Público na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), em especial nos seguintes países: Angola, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Utilizamos o método comparado e a análise documental das Constituições dos países estudados e as leis orgânicas do Ministério Público. O objetivo do trabalho é observar entre os Ministérios Públicos da Comunidade de Países de Língua Portuguesa a influência da herança da colonização lusitana, além de comparar suas atribuições e seus modos de funcionamento, com destaque para a autonomia desse órgão frente aos demais Poderes. Abordaremos também os reflexos da colonização até os dias atuais, na organização do judiciário, da sociedade, da linguística e na estrutura do Ministério Público. Esta análise contribui para se repensar o papel do Ministério Público brasileiro defronte aos demais países da CPLP.

### **Palavras-chave:**

Ministério Público. Colonização. CPLP.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## O Ministério Público no Timor-Leste

*Cora H. M. da S. Hagino<sup>1</sup>; Juliana de C. dos Santos<sup>1</sup>*

### RESUMO

O objeto de estudo desta pesquisa é o Ministério Público no Timor-Leste. Foi utilizado o método comparado e a análise documental da Constituição do país e a lei orgânica do Ministério Público. O objetivo do trabalho é observar o Ministério Público do Timor-Leste sob a influência das legislações brasileiras e os resquícios deixados pela colonização portuguesa e a tardia independência do país. Além de comparar suas atribuições, organização e modo de funcionamento com o Ministério Público do Brasil. E também estudaremos a autonomia deste órgão em relação a outras instituições timorenses e a dificuldade ao acesso à justiça propiciada pela diversidade de línguas faladas no país e a unicidade da língua portuguesa no âmbito jurídico. Este estudo auxilia para constatar a influência do Ministério Público brasileiro no timorense e como o legado das legislações portuguesas delimita o funcionamento destes órgãos em ambos os países até a contemporaneidade.

#### **Palavras-chave:**

Ministério Público. Autonomia. Acesso à justiça.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## **A adoção de Personalidade Jurídica pelo CBA – Centro de Biotecnologia da Amazônia: uma análise do impacto jurídico-econômico nas negociações comerciais**

*Ariadne Yurkin Scandiuzzi<sup>1</sup>; Cacilda Maria de Andrade Cruz<sup>2</sup>; Luana Alves de Souza e Souza<sup>3</sup>; Yago Galdino Fernandes<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

Ab initio, o instituto da atribuição de personalidade jurídica é regido pelo Código Civil, que estabelece sendo esta como determinada aptidão genérica para adquirir-se direito e deveres na sociedade, sendo atribuída logo após o registro no órgão competente, quando se tratar de pessoa jurídica, contido sine qua non, não seria possível gozar de certos benefícios. Per saltum, faz-se necessária a análise e debate acerca da atribuição deste instituto junto ao Centro de Biotecnologia da Amazônia, fazendo uma subsunção do impacto jurídico econômico nas negociações comerciais. Vale ressaltar que esta se trata de um bioma, ocupando cerca de 40% do território nacional, englobando território nacional e internacional. No Brasil, existem seis Biomas distintos, segundo o Ministério do Meio Ambiente: a. Amazônia, b. Caatinga, c. Cerrado, d. Mata Atlântica, e. Pampa e f. Pantanal, ressaltando que não possuem personalidade jurídica atribuída. Ex positis, será analisado, portanto, a necessidade ou não da possível atribuição de personalidade jurídica à CBA e seus reflexos nas relações comerciais mediante análise de caso concreto e levantamento de dados primários e secundários.

### **Palavras-chave:**

Personalidade jurídica. CBA. Impacto sociojurídico. Flexibilização mercantil de recursos naturais.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Empresa e Tributação, Mestre em Direito Tributário, Advogada e Professora Universitária dos Curso de Graduação em Direito junto ao UniFoa – Centro Universitário de Volta Redonda e UGB – Centro Universitário Geraldo di Biase.

<sup>2</sup> Mestranda em Direito pela UNISAL e Professora Assistente do Centro Universitário de Volta Redonda.

<sup>3</sup> Discente do 8º período do curso de Direito do UniFoa – Centro Universitário de Volta Redonda.

## **A importância da Lei Geral de Proteção de Dados e o Direito Fundamental à privacidade no Brasil**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Rafael Marques dos Santos<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) entrou em vigor há poucos meses no Brasil. Sua importância era comentada antes de sua entrada em vigor, pois estabeleceu ferramentas que regulam as empresas no que tange aos dados pessoais de seus clientes. O objetivo geral dessa pesquisa é mostrar algumas das principais características protetivas trazidas pela (LGPD) em relação aos dados dos usuários, uma vez que é de responsabilidade das empresas não só armazenar como proteger esses dados. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é abordar a questão do direito fundamental à privacidade, o qual já era protegido constitucionalmente num contexto até mais restrito. A pesquisa se justifica porque a Lei Geral de Proteção de Dados exige mudanças comportamentais por parte das empresas, as quais terão de se adequar aos novos procedimentos trazidos pela mesma, especialmente, no trato das redes sociais, uma vez que a referida legislação também traz possibilidades sancionatórias para as empresas que violarem as regras em vigor.

### **Palavras-chaves:**

Lei Geral de Proteção de Dados. Direito Fundamental. Privacidade. Brasil.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelanda do 4º ano do Curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA). rafamarques750@gmail.com

## **A importância do Serviço Social na defesa dos direitos das mulheres encarceradas no sistema penitenciário nacional**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Natália Gomes Cristina<sup>2</sup>; Marcella Fleming Geraldo<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

O sistema carcerário feminino representa a forte desigualdade de direitos quando se compara o sistema penitenciário masculino e feminino. As mulheres estão sujeitas à medidas restritivas mais severas que a dos homens. O serviço social desempenha um trabalho importante dentro dessas instituições para fazer com que todos os direitos sejam garantidos. O objetivo geral dessa pesquisa é apresentar a importância do profissional de serviço social dentro dos presídios femininos, mostrando de que forma ele pode atuar, visto ser um aspecto pouco comentado na literatura jurídica. Como objetivo específico, a proposta é refletir sobre prováveis mudanças que contribuam para que a condição da mulher encarcerada possa melhorar, de maneira a cumprir a função estatal da ressocialização. A justificativa da pesquisa é trazer uma visão mais clara sobre o trabalho do assistente social no sistema prisional feminino, de forma a melhorar o cumprimento das regras jurídicas sem que haja violação da dignidade da pessoa humana.

### **Palavras-chaves:**

Serviço social. Direitos das mulheres. Encarceramento. Sistema Prisional Nacional.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Graduanda do 4º período do curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda. natcgp16@gmail.com

<sup>3</sup> Graduanda do 4º período do curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda. mmflmg@gmail.com



## O Estado e a “ordem social” estabelecida: os desafios do profissional do Serviço Social na efetivação do Direito fundamental à saúde

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Sandro Hernani Batista Pinheiro<sup>2</sup>*

### RESUMO

A concepção de Seguridade Social representa um dos maiores avanços da Constituição Federal de 1988, no que se refere à proteção social e no atendimento às reivindicações da classe trabalhadora. Está inserida no capítulo “da ordem social” e é composta pelo tripé Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Representa a afirmação e extensão de direitos sociais, em consonância com as transformações sociopolíticas que se processam. Objetivo geral dessa pesquisa é fazer uma análise sobre a Política Nacional de Saúde, a qual também incide a Assistência e a Previdência Social. O objetivo específico dessa pesquisa é demonstrar os espaços de atuação do Assistente Social na saúde, bem como, sua competência e atribuição diante dos desafios que envolvem a saúde em nosso país. A pesquisa se justifica porque ela consiste em identificar algumas das formas de atuação do Assistente Social, o qual pode atuar nos hospitais e congêneres, colocando-se entre a instituição e a população, sendo um elo de viabilização do acesso dos usuários aos serviços e benefícios da saúde pública no Brasil.

### Palavras-chaves:

Estado. Ordem social. Desafios. Serviço Social. Direito fundamental à saúde.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelado do 4º período do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. sandropinheyro@gmail.com

## **O papel do Assistente Social na inclusão de crianças e adolescentes com deficiência no âmbito escolar**

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Ester Pereira Silva<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Diante das diferentes desigualdades existentes no Brasil, cumpre destacar a situação de muitas crianças e adolescentes, que, diante de alguma deficiência, esperam ser incluídas de maneira efetiva no ambiente escolar. O objetivo geral dessa pesquisa é mostrar como o assistente social pode contribuir para a inserção dessas pessoas no ambiente escolar, o qual ainda se mostra pouco preparado para receber esse aluno. Sob o ponto de vista específico, essa pesquisa tem por objetivo discutir os principais desafios enfrentados pelo assistente social para que o direito à educação de crianças e adolescentes com deficiência possa ser mais efetivo. Esse trabalho se justifica diante das diversas frentes em que o assistente social pode atuar para fazer concretizar esse direito, levando cidadania e dignidade para esse grupo de pessoas, uma vez que o papel do assistente social não é somente ter conhecimento sobre o que se passa no ambiente escolar, mas também contribuir para que a escola reconheça os problemas sociais no local onde está inserida.

### **Palavras-chaves:**

Assistente Social. Inclusão. Criança e Adolescente. Deficiência. Ambiente escolar.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). lclaudiojr@uol.com.br

<sup>2</sup> Bacharelada do 4º período do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. esterps15@gmail.com

## O trabalho do Assistente Social nos casos de aborto: o direito fundamental à saúde e a ajuda aos excluídos

*Luiz Claudio Gonçalves Junior<sup>1</sup>; Flávia da Silva Vicente Barisonn<sup>2</sup>*

### RESUMO

São muitos os relatos que envolvem a violência contra as mulheres no Brasil, razão pela qual surgiram legislações como a Lei Maria da Penha e o crime de feminicídio para tentar coibir essa prática, todavia, há casos que não basta a existência de legislação proibitiva, exigindo a atuação de outros profissionais para amenizar esse sofrimento. Esse é o caso do assistente social diante de casos de aborto. O objetivo geral dessa pesquisa é analisar a situação atual do aborto no Brasil, direcionando o comentário para as mulheres mais humildes e que estão excluídas do auxílio imediato vivenciado em sociedade, em flagrante violação de seus direitos fundamentais. Sob o ponto de vista específico, o objetivo é mostrar de que maneira o assistente social pode estar contribuindo para a saúde dessas pessoas, de forma a amenizar a violação dos seus direitos e promovendo mais conforto as mesmas. Essa pesquisa se justifica porque o serviço social é um importante setor da sociedade para fomentar políticas públicas de amparo para essas mulheres, as quais estão em constante situação de risco.

### Palavras-chaves:

Assistente social. Aborto. Direito fundamental à saúde. Exclusão.

---

<sup>1</sup> Doutor em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP). Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). Licenciando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Professor e pesquisador do Centro Universitário de Volta Redonda / Fundação Oswaldo Aranha (UniFOA). Participa do Projeto de Pesquisa em Bioética, Biodireito e Biotecnologias do Centro Universitário Salesiano de São Paulo/ U.E. Lorena (UNISAL). [lclaudiojr@uol.com.br](mailto:lclaudiojr@uol.com.br)

<sup>2</sup> Bacharelanda do 4º período do Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA. [Barisonflaviabarisonn@gmail.com](mailto:Barisonflaviabarisonn@gmail.com)

## **Políticas públicas: um instrumento para a garantia de direitos fundamentais**

*Matheus Alves Moreira da Silva<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo busca analisar as políticas públicas como um instrumento na garantia de direitos fundamentais. A relevância acadêmica do presente estudo se encontra na oportunidade de compreender o que é uma política pública e entender como a sua execução pode garantir a efetividade de um direito fundamental. A partir dos resultados encontrados, buscou-se o levantamento de hipóteses para solução do problema, que é justamente a não efetivação de direitos fundamentais em razão da não implementação da política pública como um instrumento para tal. A metodologia empregada como supedâneo empírico se baseia na pesquisa e revisão bibliográfica, na análise de artigos científicos concernentes ao tema, assim como no deleito sobre a legislação e sobre as doutrinas. Com isso, no deslinde do trabalho proposto, foi possível concluir que as políticas públicas são instrumentos aliados na garantia de direitos fundamentais diante da previsão constitucional. Tem-se a expectativa de que, com os apontamentos feitos pelo presente estudo, este instrumento passe a ser utilizado com mais frequência e de maneira mais eficiente pela Administração Pública.

### **Palavras-chaves:**

Políticas Públicas. Direitos Fundamentais. Implementação. Administração Pública.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA).

## **A estabilidade do servidor público: privilégio ou garantia de autonomia no desempenho da função?**

*Matheus Alves Moreira da Silva<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo tem por objetivo a análise da estabilidade do servidor público, buscando aferir se esta característica do funcionalismo público confere ao agente um privilégio ou a autonomia para desempenhar suas funções. A relevância acadêmica do presente estudo se encontra na oportunidade de entender o que é a estabilidade, compreender suas consequências práticas e a possibilidade de aperfeiçoamento deste instituto jurídico. A partir dos resultados encontrados, buscou-se o levantamento de hipóteses para solução do problema, que é justamente a incompreensão da estabilidade e seus desdobramentos. A metodologia empregada como supedâneo empírico se baseia na pesquisa e revisão bibliográfica, na análise de artigos científicos concernentes ao tema, assim como no deleito sobre a legislação, doutrinas e planos administrativos. Com isso, no deslinde do trabalho proposto, foi possível concluir que a estabilidade confere ao servidor público a autonomia para desempenhar suas funções e se desdobra como uma garantia para a sociedade. Tem-se a expectativa de que, com os apontamentos feitos pelo presente estudo, a estabilidade possa ser bem compreendida e melhor aplicada.

### **Palavras-chaves:**

Estabilidade. Autonomia. Privilégio.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA).

## **Análise acerca do conhecimento e utilização da iniciativa popular de Lei Municipal na Região Sul-Fluminense**

*Beatriz Borges de Souza<sup>1</sup>; Geórgia Oertel Ferreira Fonseca<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Em sua origem grega, “democracia” significa a junção dos termos “demos” (povo) e “kratos” (poder), que podem significar “governo do povo” ou também “povo no poder”. Isto posto, ao lançar mão de uma análise superficial poderia se chegar a conclusão de que havendo uma ordem constitucional que institui a democracia no país e um sistema político representativo, haveria, verdadeiramente, uma vida democrática. No entanto, tal assertiva é extremamente reducionista, pois não leva em consideração a realidade dos fatos e principalmente a ignorância, consciente ou não, da população que desconhece os fundamentos e instrumentos essenciais ao exercício da democracia. Nesse sentido é que se justifica o presente trabalho, que busca relacionar a soberania popular e o atual espectro democrático da região Sul Fluminense diante dos instrumentos democráticos contemplados pelo Constituinte de 1988 em nossa Carta Magna, a saber a iniciativa popular de lei no âmbito municipal, à luz do artigo 29, XIII da CF/88, com o escopo de efetivar direitos fundamentais almejados pelo povo. A metodologia realizar-se-á por meio de revisão bibliográfica, legislativa e pesquisa de campo com cidadãos dos municípios da aludida região, com o desiderato de identificar o grau de conhecimento dos instrumentos democráticos postos à sua disposição pela Constituição de 1988 e Leis Orgânicas Municipais, e, por consequência, sua efetiva – ou não - utilização.

### **Palavras-chave:**

Democracia. Soberania Popular. Direitos fundamentais. Iniciativa Popular. Lei Municipal.

---

<sup>1</sup> Discente do Centro Universitário de Volta Redonda, Volta Redonda, RJ, UniFOA.

## **GT III: Criminologia, Racismo e Exclusão Social**

## **A escassez de meios para a constatação de crimes cibernéticos no judiciário brasileiro como um caminho para a impunidade**

*Ana Maria Dinardi Barbosa Barros<sup>1</sup>; Letícia Landim Carvalho<sup>2</sup>; Paula de Oliveira Lopes<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo abordar os crimes cibernéticos, passando por sua definição e amplitude, a fim de chegar ao modo com que esta classe de delitos é tratada no ordenamento jurídico pátrio. Objetiva ainda, compreender como esta classe de delitos esta acoplada na sociedade moderna, aonde a maior parte de nossas vidas estão alocadas nas plataformas cibernéticas. Para então, tratar sobre a forma com que ocorre as investigações no âmbito do poder judiciário brasileiro para a constatação e apuração dos crimes cibernéticos, bem como quais são os meios utilizados pelo ordenamento jurídico pátrio, para concretizar a tutela jurisdicional, a fim de proteger os bens jurídicos afrontados por meio dos delitos cibernéticos, além de verificar, como a escassez de mecanismos e investimento para a constatação dos delitos ocorridos no plano cibernético, serve como um caminho para a sensação de impunidade que paira em nossa sociedade.

### **Palavras-chaves:**

Escassez de recursos. Crimes Cibernéticos. Impunidade. Judiciário brasileiro.

---

<sup>1</sup> Orientadora. Professora Mestra do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

<sup>2</sup> Estudante e monitora do curso de Direito do 10º período no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

<sup>3</sup> Estudante do Curso de Direito do 10º período do Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.



## **A mídia como instituidora de legislação putativa**

*Letícia Landim Carvalho<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente estudo tem por objetivo abordar a mídia como instituição criadora de legislação putativa, no sentido de que propaga à população ficções legislativa, ou seja, a ideia da existência de leis, normas e conseqüentemente procedimentos que, na realidade não existem. Isto é muito relevante e deve ser levantado, tendo em vista que a mídia alcança mais pessoas do que o judiciário é capaz de alcançar, no que tange às informações, sendo assim é mais fácil a população acreditar e ter acesso a estas ficções legislativas alegadas e aplicadas pela mídia, do que ter acesso a real legislação e seu devido procedimento.

### **Palavras-chaves:**

Mídia. Legislação Putativa. Ficção Legislativa.

---

<sup>1</sup> Estudante de direito do 10º período no Centro Universitário de Barra Mansa – UBM.

## **Mães encarceradas no sistema prisional brasileiro e a aplicação de políticas públicas de manutenção do vínculo de afetividade com seus filhos**

*Giovana Maruco Dias Pinto<sup>1</sup>; Fábria de Oliveira Rodrigues Maruco<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O propósito deste artigo, fundamentado pelo método lógico dedutivo e estudos bibliográficos, é o de promover um debate acerca das questões relativas às mulheres presas e ao exercício da maternidade. Este debate prescinde que se discuta necessariamente os temas mulher, criança e rede familiar, que envolve a realidade do exercício da maternidade para as mulheres que se encontram privadas de liberdade quando do nascimento de seus filhos ou do afastamento do convívio familiar, quando já possuem filhos nessa ocasião. Os presídios femininos não foram construídos para propiciar o vínculo entre mães e filhos, muito menos promover um ambiente adequado para o desenvolvimento infantil. O Sistema penal do Brasil, assim como nos demais países, foi criado por homens e para homens. Nota-se a urgência de se pensar em políticas públicas para a mulher encarcerada considerada como parte de um sistema familiar e que vise a sua reinserção social com possibilidade de diminuição da reincidência no crime.

### **Palavras-chave:**

Mulheres. Criança. Sistema Carcerário. Rede Familiar. Direitos Fundamentais.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do curso de Direito do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – U.E. Lorena. E-mail: giovanamaruco@gmail.com

<sup>2</sup> Advogada, Mestre em Direitos Difusos e Coletivos do Centro Universitário Salesiano de São Paulo – U.E. Lorena. E-mail: fabiamaruco@hotmail.com

## **Pragmatismo do sistema de execução penal do ponto de vista criminológico e social**

*Lucas Salamargo Jacob<sup>1</sup>; Lays Matheus Rodrigues<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Trata-se de trabalho acadêmico destinado a pesquisar sobre a realidade da execução penal no Brasil, avaliando se os requisitos fixados na Lei de Execução Penal são cumpridos. Ademais, visa-se apurar se há a segregação no interior dos presídios de acordo com os perfis dos criminosos, conforme estabelecido pela doutrina criminológica. Além disso, o trabalho apresentará dados dos sistemas carcerários brasileiro e fluminense, mostrando a violação aos direitos fundamentais dos detentos, como também evidenciando a ausência de instituições que possibilitariam a triagem daqueles de acordo com a sua periculosidade e probabilidade de reincidência, as quais certamente culminariam na ressocialização dos apenados, caso também fossem implantadas as instituições de cumprimento de regime de pena senão o fechado, e na não cooptação dos mesmos por facções criminosas. Assim, o atual sistema propaga uma cultura de criminalização, excludente e, sobretudo, discriminatória.

#### **Palavras-chave:**

Sistema de execução penal. Criminologia. Sociedade.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## **Proteção à criança e adolescente em tempos de pandemia: a necessidade do rompimento da exploração ao trabalho infantil e suas devidas cautelas no meio artístico**

*Bianca Stephanie Souza Ragasini<sup>1</sup>; Denis Carvalho<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo tem como objetivo analisar a exploração que tanto a criança quanto o adolescente sofrem em meio a sociedade e que, em muitos casos, passa-se despercebido. Trata-se de tema relevante e atual, pois a situação atual do país, qual seja, de pandemia do COVID-19, propicia que várias famílias fiquem desamparadas devido à perda de emprego, o que contribui para que utilizem os próprios filhos como forma de obtenção de renda. Destacam-se como pontos importantes e abordados, as Leis que amparam e protegem esses indivíduos, além da Constituição Federal, pois são vulneráveis e necessitam cada vez mais de zelo. Outrossim, ressalta-se também as exceções da proibição de trabalho para menores de quatorze anos de idade, como os trabalhos artísticos, com suas devidas cautelas. Para tanto, foram utilizados como método de pesquisa, a bibliográfica e a documental. A contribuição desse estudo consiste em demonstrar para a sociedade as várias formas de exploração do trabalho infantil, que aumenta a frequência durante a pandemia, porém, isso não deveria ocorrer, afinal, tratam-se de indivíduos em formação, e ocorrendo a exploração infantil, influenciará negativamente no desenvolvimento físico e mental dos mesmos.

### **Palavras-chave:**

Pandemia. Proteção à criança e adolescente. Exploração ao trabalho infantil.

---

<sup>1</sup> Pós-Graduada em Direito Público com ênfase em Gestão Pública pela Faculdade Damásio – São Paulo/SP. E-mail: biancaragasini@outlook.com

<sup>2</sup> Mestrando Acadêmico em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo – Unisal – Lorena/SP. E-mail: dns.carvalho@hotmail.com

## **Violência contra a mulher e racismo estrutural: conexões e debates**

*Daniele Ribeiro do Val de Oliveira Lima Santa Bárbara<sup>1</sup>; Viviane Linhares dos Santos da Silva<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

Esse estudo reconhece a violência como um fenômeno social e cultural, democraticamente distribuído, sem fronteiras de classe, gênero ou étnico raciais. Contudo, atinge pessoas e grupos de forma diferenciada, o que nos levou ao objetivo de refletir sobre como a violência se impõe contra as mulheres negras e pobres, ao considerarmos os aspectos que constituem uma sociedade de classe, patriarcal e racista. A partir de dados estatísticos que evidenciam desigualdades de gênero e o racismo estrutural, vimos que mulheres negras figuram como maioria nos índices de violência, como nos dados do Mapa da Violência 2020, que mostram que o homicídio de mulheres negras aumentou 12,4%, no total de 68% dos homicídios contra mulheres. Nossa abordagem foi qualitativa, com levantamento bibliográfico, hemerográfico e acesso à pesquisas nacionais, previamente realizadas por órgãos oficiais. A objetificação da mulher negra e sua inserção desigual nas relações sociais é histórica. Desde a escravidão, sofrem com diversas violências e atos desumanos, e em um meio sexista, eram objetos de prazer disponíveis. Evidencia-se a necessidade continuada de luta/ resistência do povo negro, em particular das mulheres, como pauta política e urgente.

### **Palavras-Chaves:**

Racismo. Racismo Estrutural. Violência Contra a Mulher. Relações de Gênero. Discriminação Social. Questões étnicos Sociais.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda – UniFOA.

## Da (i)legitimidade da fazenda pública como legitimada ativa nas ações falimentares

*Sérgio Gabriel Farina Ramos Candeloro<sup>1</sup>; Luiz César Martins Loques<sup>2</sup>*

### RESUMO

Procurou-se no presente trabalho discutir acerca da legitimação do Fisco para configurar como demandante nos autos falimentares, é um tema de grande relevância e conta com grande complexidade uma vez que abrange tanto a seara do direito Empresarial (ramo privado do direito) quando o do direito Tributário (matéria de Ordem Pública) eis, portanto a razão de ser assunto controvertido. Uma primeira corrente interpreta a norma de maneira restritiva baseada no Princípio da Legalidade imanente do Direito Público, uma vez dispor o Fisco de legislação regulamentadora própria para a cobrança, não podendo preterir o rito traçado por esta, sob pena de ferir o princípio acima citado. Outra parcela da doutrina entende, sob uma ótica mais moderna da ciência jurídica, que a flexibilização poderá ocorrer sempre que benéfica aos interesses coletivos, defendendo a legitimidade da Fazenda Pública em se valer do pleito falimentar, uma vez que esta consegue atender tal prioridade além de ser mais compatível com os Princípios da Economia Processual e Duração Razoável do Processo.

### Palavras – chave:

Fazenda Pública. Direito Falimentar. Tributo.

---

<sup>1</sup> Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda–UniFOA. sergiogfr2000@gmail.com;

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA, Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL. Advogado. Professor dos cursos Jurismestre e Cepifar. lcloques@gmail.com

## **Youtubers infantis e sua influência na publicidade infantil contemporânea**

*Iohana Viana Araujo<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo se propõe a discorrer sobre a publicidade voltada ao público infantil que é compartilhada por *youtubers* mirins, visando assim, analisar sua vinculação e discutir sua influência para com os jovens brasileiros, que são em tese futuros cidadãos que se encontram em formação. Há de se ressaltar, que não há qualquer legislação que regule os termos desta publicidade, assim como a forma que esta chega até o consumidor, o que então acaba por trazer a essa relação uma real vulnerabilidade. A metodologia de pesquisa utilizada fora o levantamento bibliográfico, a fim de atingir uma pesquisa objetiva e crítica no que tange ao assunto. Tal tema se justifica, pois a não regulação da publicidade dirigida a crianças e adolescentes fere previsões constitucionais e ainda o Estatuto da Criança e do Adolescente, haja vista que estes jovens expostos a uma publicidade deliberada e sem controle, ficam ainda mais vulneráveis em nossa sociedade, acabando em determinadas situações a servirem de massa de manipulação.

### **Palavras-chave:**

Publicidade infantil. *Youtuber*. Exploração.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". Email: iohanava@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## **GT IV: Vulnerabilidade no Direito Privado e Consumerista**



## **Adoção *intuitu personae* e o serviço de acolhimento para crianças e adolescentes**

*Danieli Cristina Vieira Carvalho*<sup>1</sup>

### **RESUMO**

A preocupação básica deste estudo é refletir sobre os aspectos referentes a Adoção *Intuitu Personae* e o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, uma vez que, apesar de não possuir regulamento legal, é de extrema importância para o Ordenamento Jurídico, por trazer à baila possibilidade de a adoção tardia ser deferida baseando no Melhor Interesse para Crianças e Adolescentes e no Princípio da Afetividade. Podendo ocorrer ainda, quando alguém deseja adotar uma criança ou um adolescente específico que já tenha com este, relação de afinidade ou proximidade, dentro de todo esse entrave, apresentar a discussão dessa modalidade de Adoção deferida para que o cuidador/educador consiga excepcionalmente adotar a criança ou adolescente que tenha vínculo afetivo e que as possibilidades de retorno da família de origem tenham sido destituídas. Concluiu-se a importância do embasamento das leis e das Jurisprudências, para buscar os fundamentos e as possibilidades do deferimento dessa modalidade de Adoção em acolhimentos tardios, tornando o acolhimento um "lar" temporário. Sempre priorizando o Melhor Interesse para o Adotado.

### **Palavras-chave:**

Adoção. Adoção *Intuitu Personae*. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Princípio da afetividade. Princípio do melhor interesse da Criança.

---

<sup>1</sup> Estudante de Direito do Unifoa.

## **Das perspectivas gerais da Tutela Coletiva do Acionista Minoritário: os 31 anos da Lei 7.913/89**

*Luiz César Martins Loques<sup>1</sup>; Fernanda Reinaldo Lima Amorim<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

A lei 7.913/89 inseriu no microsistema coletivo das ações coletivas uma defesa específica dos investidores do mercado de valores mobiliários ou mercado de capitais. Apesar de suas peculiaridades, a referida lei foi a primeira manifestação de uma legítima class actions brasileira, onde pode-se tutelar direitos tipicamente individuais valendo-se das características inerentes ao processo coletivo e as disposições gerais da lei 7.347/85. Os ilícitos civis e penais que ocorrem no âmbito do mercado de capitais brasileiro como: o insider trading, spoofing e o front running são práticas que atingem, principalmente, os acionistas minoritários das sociedades anônimas que precisaram de um instrumento efetivo de vinculação dos transgressores e de um ressarcimento materialmente isonômico. Defende-se que a jurisdição coletiva pode ser esse instrumento.

### **Palavras – chave:**

Tutela Coletiva. Valores Mobiliários. Ação Civil Pública.

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA, Pós-Graduando em Direito Empresarial e Notarial e Registral pela FUNIP/MG, Mestrando em Direito pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo - UNISAL. Advogado. Professor dos cursos Jurismestre e Cepifar. lcloques@gmail.com;

<sup>2</sup> Bacharela em Direito pelo Centro Universitário de Volta Redonda- UniFOA, PósGraduanda em Direito Societário pela Escola Brasileira de Direito (EBRADI).

## **A função social do direito do trabalho através de ações afirmativas: uma análise sobre a repercussão do programa de trainee para negros da empresa Magazine Luiza**

*Kaline Faria de Jesus<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

O presente trabalho propõe abordar sobre a função social do direito do trabalho através dos programas de inclusão social, por meio de ações afirmativas e sua importância social para inclusão de minorias no mercado de trabalho. A partir daí se procederá uma análise sobre a repercussão nas mídias sociais e no âmbito jurídico sobre o programa de trainee promovido pela empresa Magazine Luiza para o ano de 2021. O tema se justifica, pois, apesar do Brasil ser um país marcado por diversas etnias, a desigualdade racial ainda é visível, sobretudo no âmbito laboral, uma vez que negros e pardos são minorias em termos de ocupação no mercado de trabalho, primordialmente nos setores gerenciais, segundo dados apresentados pelo IBGE, ou seja, o mercado de trabalho brasileiro é excludente, sendo de suma importância a efetivação de políticas inclusivas a efetivar os princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Neste trabalho serão apresentados dados sobre o tema, e será explanado como as ações afirmativas podem contribuir como uma ferramenta inclusiva e protetiva ao trabalhador. As metodologias de pesquisa adotadas foram o levantamento bibliográfico, metodologia analítico-quantitativa com base nos dados levantados pelo IBGE e a metodologia analítico-descritiva.

### **Palavras-Chave:**

Direito do trabalho. Função social. Inclusão. Ações afirmativas.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Barra Mansa (UBM). Pesquisadora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". Email: kalinefj@hotmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## O superendividamento das famílias no Brasil e a importância da aprovação do projeto de Lei nº 3515/2015 pelo Congresso Nacional

*Dario Aragão Neto<sup>1</sup>; Giullia Petelinkar Carvalho<sup>1</sup>*

### RESUMO

Atualmente, vive-se numa sociedade de consumo, onde os contratos dessa natureza são firmados a todo tempo, acelerados pelas novas tecnologias e plataformas digitais que impulsionaram e facilitaram a aquisição de bens e serviços, em especial por meio do comércio eletrônico. Também o acesso do consumidor a produtos por assinatura, como nos casos dos contratos cativos de longa duração e a questão do crédito sistemático, os quais se tornaram condição e fator indispensáveis para a inclusão social, acabam por fortalecer o sistema capitalista e incrementar a vulnerabilidade do consumidor. No tocante à educação financeira e informacional para a aquisição de produtos bancários, em especial produtos específicos como os empréstimos consignados e cartões de crédito, o consumidor sempre está a um passo atrás nesse perigoso jogo. Dessa forma, a saúde financeira do consumidor se tornou essencial para que o próprio indivíduo não se enverede pelo caminho das dívidas e do comprometimento de seu orçamento mensal, tanto na visão individual, quanto em termos familiares. Nesse sentido, o presente trabalho pretende demonstrar como o fenômeno do superendividamento das famílias brasileiras tem aumentado de forma significativa na sociedade brasileira, em especial no presente momento da pandemia, buscando uma reflexão sobre quais as ferramentas legais atuais e projetos de lei que podem ser considerados como uma oportunidade ou saída para o problema.

#### **Palavras-chave:**

Consumidor. Vulnerabilidade do consumidor. Superendividamento das famílias.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda, UniFOA.

## **Mp 927/2020: as alterações promovidas no contrato de emprego decorrentes do impacto do Coronavírus fragilizaram ou não as garantias do trabalhador?**

*Marcie Gabriele da Silva Teixeira<sup>1</sup>; Maria Cristina Alves Delgado de Ávila<sup>2</sup>*

### **RESUMO**

Se propõe através do presente proceder uma análise dos impactos da MP 927/2020, que foi editada nesse momento da pandemia decorrente do Coronavírus, para garantia de emprego e renda, e ainda viabilizando que o empregador mantenha os empregos mediante subsídio estatal de parcela do valor da remuneração. Observa-se que o objetivo das garantias editadas vem com a conotação de estarem a garantir e proteger o trabalhador, porém, a mesma quando aplicada na prática acabou por trazer dicotomia entre a realidade e as regras. Assim o foco especial deste trabalho é levantar a discussão quanto a alguns temas discutíveis trazidos na mesma, como o home Office, 13º salário, recolhimento de FGTS e INSS em face das garantias legais já existentes e o princípio da proteção. Assim, através de pesquisa bibliográfica e documental pretende-se analisar o tema, fazendo a correlação das garantias do trabalhador. O assunto se justifica, pois, não se pode deixar de fazer uma reflexão quanto às garantias ou não que foram priorizadas e mantidas durante a pandemia.

### **Palavras-Chave:**

MP 927/2020. Contrato de emprego. Coronavírus. Garantias do trabalhador.

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pelo Centro Universitário de Barra Mansa. Pesquisadora colaboradora, pela mesma instituição, do NUPED – Núcleo de Pesquisa do Direito – na linha de pesquisa "Direito, desenvolvimento e cidadania". E-mail: marcie.gabriele@gmail.com

<sup>2</sup> Mestre em Biodireito, Ética e Cidadania. Professora do Centro Universitário de Barra Mansa - UBM. Pesquisadora do NUPED – Núcleo de pesquisa do curso de Direito. E-mail: cristina.delgado@uol.com.br

## **GT V: Educação Ambiental e Direitos Humanos**

## **A Educação Ambiental no contexto do acordo de Escazú**

*Ana Carolina de Carvalho Siqueira<sup>1</sup>; Rodrigo Dias Paes Magalhães<sup>2</sup>; Vanessa Iacomini<sup>3</sup>*

### **RESUMO**

O Acordo de Escazú configura-se como comprometimento dos países da América Latina e Caribe com o meio ambiente e com direitos humanos. Fundamentado no Princípio 10 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, o acordo trata dos direitos de acesso à informação, participação pública e acesso à justiça nas questões ambientais, prevendo a cooperação regional, a colaboração entre os Estados, sociedade civil e setores privados e promoção de medidas e instrumentos que concretizem os direitos elencados. Neste sentido, a educação ambiental apresenta-se como mecanismo necessário para efetivação destes direitos, sendo forma de reflexão e articulação socioambiental, especialmente no que tange à população mais vulnerável aos possíveis impactos ambientais, considerando as especificidades regionais, como comunidades indígenas, exploração de recursos naturais e produções agrícolas e agropecuárias. O presente trabalho desenvolve-se através de uma abordagem qualitativa, sendo uma pesquisa bibliográfica elaborada mediante o estudo de documentos sobre a temática.

### **Palavras-chave:**

Direito Internacional. Direitos Humanos. Desenvolvimento sustentável.

---

<sup>1</sup> Pesquisadora do Núcleo de Estudos em Direito Contemporâneo – UFF/VR. Advogada. Professora do Instituto de Ensino José Rodrigues da Silva -VR.

<sup>2</sup> Pesquisador do Núcleo de Estudos em Direito Contemporâneo – UFF/VR. Advogado. Pós-Graduado em Direito Tributário e Processo Civil.

<sup>3</sup> Coordenadora do Núcleo de Estudos em Direito Contemporâneo – UFF/VR. Professora adjunta do curso de Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF/VR.

## **A laicidade do Estado Brasileiro e a intolerância religiosa no Brasil por meio da leitura histórica e constitucional**

*Dario Aragão Neto<sup>1</sup>; Rebecca Morais Almeida<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo traz um breve resumo sobre a história da relação entre Igreja Católica e o Estado brasileiro, assim como um panorama das lutas no Brasil pela liberdade religiosa, o papel da evolução constitucional dos direitos à liberdade religiosa no país, e também seus novos cenários e novos atores, que em pleno século XXI ainda persistem em impor um modelo religioso em detrimento de outros. A discriminação face as religiões de matriz africanas ou afrobrasileiras, que permanece desde a cultura e a política estatal de séculos atrás, aliada a um Estado ausente no que se refere à influência das religiões nas políticas públicas nacionais, bem como o preconceito praticado tanto por grupos civis organizados, milícias e criminosos que agem "em nome de Deus", formam um caldeirão de eventos violentos e discriminatórios, em detrimento aos princípios constitucionais vigentes. Também o preconceito e a ausência de preparo do próprio poder público em suas três esferas: federal, estadual e municipal, são questões que ainda estão vivas na sociedade brasileira, em especial no Estado do Rio de Janeiro, onde ataques à templos e pessoas são recorrentes.

#### **Palavras-chave:**

Estado laico. Religiões de matriz africana. Intolerância religiosa.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA.



## **O aproveitamento do solo urbano em Volta Redonda: as terras inutilizadas da CSN e a Função Social da Propriedade**

*Letícia Peniche Guimuzzi<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

O presente artigo busca analisar criticamente o espaço urbano da cidade de Volta Redonda, dando ênfase nas terras inutilizadas da CSN que se encontram sem uma finalidade social. A cidade de Volta Redonda foi formada em razão da instalação da Companhia Siderúrgica Nacional, e teve o espaço urbano organizado em volta das estruturas da indústria que detinha a maior quantidade de terras. A privatização da CSN ocasionou o domínio privado de grande parte das terras da cidade. O interesse privado sobrepôs ao público e as propriedades atualmente se encontram inutilizadas e sem a sua função social preservada. No total são 147 áreas que podem ser usadas para melhorar a qualidade de vida da população, podendo gerar a vinda de novas empresas e desenvolvimento de renda. Dentre essas áreas podem-se destacar os terrenos no bairro Rústico e o posto de Puericultura. Diante dessa conjuntura, é necessário buscar a finalidade social às terras aumentando a qualidade de vida dos cidadãos volta-redondenses.

#### **Palavras-chave:**

Função social da propriedade. Solo urbano. Terras inutilizadas.

---

<sup>1</sup> Graduada em Direito pela UniFOA.

## **A necessidade de fundamentação do empregador quando da dispensa por justa causa: uma análise da convenção nº 158, da OIT**

*Thainá Alves Coutinho<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

A apresentação terá por objetivo abordar a necessidade de fundamentação, por parte do empregador, quando da dispensa por justa causa. Tema este omissivo na CLT, mesmo após a Lei 13.467, de 2017, porém presente na Convenção 158, da OIT, que foi ratificada pelo Brasil em 1995 e, após, denunciada em 20/11/1996. O tema possui relevância no atual contexto, de modo a apresentar respostas às demandas levadas ao Poder Judiciário. O poder disciplinar que permite a aplicação das sanções aos trabalhadores é questionado quanto aos seus limites. Destaca-se as definições da doutrina majoritária, bem como os mais relevantes precedentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal. Isto posto, chega-se à Convenção 158 da OIT como possível fonte normativa regulamentadora dos despedimentos abusivos fundamentados por justa causa. Para a possível regularização dos casos existentes, sugere-se que os magistrados declarem, incidentalmente, a inconstitucionalidade do Decreto 2.100/96 que retirou a vigência da Convenção. Deste modo, ocorrerá também o fim de outras injustiças no âmbito da justiça do trabalho, destaca-se a dispensa coletiva.

#### **Palavras-chave:**

Dispensa por justa causa. *Jus variandi*. Poder disciplinar. Convenção 158 da OIT. Controle de constitucionalidade.

---

<sup>1</sup> Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA.

